



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

Fls. n.º 2
Proc. 408 196

CÂMARA MUNICIPAL
— MOCOCA —

PROTOCOLO

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

Numero	Data	Rubrica
1216	12/08/96	18/15h DR. ANTONIO NAUFEL

Of. nº 1.521/96

MOCOCA, 12 de agosto de 1996.

DESPACHO

Senhor Presidente:

A(s) Comissões Justiça
Finanças
S. Sessões 21 P / 1996

DR. ANTONIO NAUFEL
Presidente

Encaminhamos o anexo Projeto de Lei para ser apreciado por essa Douta Câmara.

Visa o presente Projeto de Lei ceder área para os servidores da CESP para implantarem no local seu clube social e recreativo que beneficiaria, de forma indireta, mais de 1.000 pessoas em nosso Município, considerando-se as esposas, os filhos e demais dependentes dos mesmos.

O local a ser cedido, onde se encontra atualmente implantada a usina de reciclagem de lixo, que foi interditada pela Cetesb devido à poluição ambiental e dos recursos hídricos da Bacia do Pardo, conforme a farta documentação anexa.

A interdição também abrange toda a área utilizada pelo lixão a céu aberto pelos mesmos motivos acima esclarecidos, que serão saneados pela concessionária no prazo de 2 anos com rearborização do local e recuperação de mata ciliar no local.

A presente cessão em nada prejudicaria o Município, pois a transferência da usina daquele local é uma medida de extrema urgência para atendimento das exigências da Cetesb, o que trará inegáveis melhorias à população em geral.

É inquestionável ainda que a nossa cidade, devido ao seu grande desenvolvimento, necessita de mais áreas de lazer, que é o que se pretende implantar no local.

A cessionária doará ainda ao Município todo material básico e necessário para a implantação da usina em outro local, o que é um grande benefício para a Prefeitura, que não terá gastos e despesas para aquisição dos referidos materiais.

Reiteramos a Vossa Excelência os nossos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente
DR. ANTONIO NAUFEL
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.

DR. TADEU REZENDE

DD. Presidente da Câmara Municipal

MOCOCA - SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

Fls. n.º 3
Proc. 708 196

PROJETO DE LEI N.º 084, DE 12 DE AGOSTO DE 1996.

Autoriza utilização de área municipal,
por cessão de uso.

DR. ANTONIO NAUFEL, Prefeito Municipal de Mococa,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, aprovou em Sessão de e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica permitida a utilização de área municipal, por cessão de uso, abaixo descrita, pelo **Grêmio Recreativo Limoeiro**, para ser implantado no local projeto social do mesmo, conforme mapa anexo, que fica fazendo parte da presente Lei.

ÁREA 9 - De forma irregular, com frente para a Rua José Oleto, medindo 109,05 metros; do lado que confronta com a Avenida Nelo Pisani, mede 173,41 metros; do outro lado mede 258,10 metros, onde confronta com a Rua João Siqueira de Mesquita; nos fundos mede 120,00 metros, confrontando com o Vila Mariana Futebol Clube, até o ponto onde deflete à esquerda; daí segue em linha reta numa distância de 81,00 metros, confrontando com a IMAC - Indústria Mocoquense de Artefatos de Cimento, encerrando uma área de 27.919,87 metros quadrados, tudo de acordo com o desenho nº 11/78 da Municipalidade.

Art. 2º - O prazo para a implantação do projeto total é de dois anos, a contar da aprovação da presente Lei, ou da liberação da área pela Prefeitura, e a não conclusão das obras do projeto, importa na retrocessão da área para o Poder Público Municipal, com eventuais edificações existentes no local, sem direito a qualquer indenização a que título for.

Art. 3º - O prazo da cessão de uso é de 50 (cinquenta) anos, renováveis por igual período, se for de interesse da Prefeitura Municipal, e se o cessionário estiver utilizando a área em suas finalidades sociais e esportivas.

Art. 4º - Pelo uso da área, o cessionário compromete-se a reflorestar com árvores nativas e frutíferas, a área nº 13, do mapa de nº 11/78, com 130.083,30 m², atualmente usada para depósito de lixo, devendo o projeto de reflorestamento ser devidamente aprovado.

M.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

fls.02

Fls. n.º 8
Preço 908 96

PROJETO DE LEI N° , DE 12 DE AGOSTO DE 1996.

vado pela Prefeitura Municipal, conforme consta do pedido protocolado sob nº 6270, de 24 de junho de 1996, que fica fazendo parte da presente Lei.

Art. 5º - Todas as despesas para aterramento sani-tário da área de rearborização, serão de exclusiva responsabilidade do cessionário, cabendo ao Poder Público apenas a fiscalização das obras.

Art. 6º - Pelo uso das construções existentes na área cedida, relativa a 02 barracões, o cessionário, doará ao Município materiais de construção civil, constantes da relação do anexo um, que fica fazendo parte da presente Lei.

Art. 7º - A cessão de uso da área é em caráter gratuito durante o prazo consignado no artigo 3º da presente Lei.

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 12 DE AGOSTO DE 1996.

DR. ANTONIO NAUFEL

Prefeito Municipal

APROVADO c/EMENDAS

Em 1º Discussão por 13 FAVORAVEL e 01 Arente

Sessão 02 de 09 de 1996

DR. TADEU REZENDE
PRESIDENTE

APROVADO

Em 2º Discussão por V.V

Sessão 09 de 09 de 1996

DR. TADEU REZENDE
PRESIDENTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. n.º 9
Proc 108 196 [Signature]

MEMORIAL DESCRIPTIVO

Refere-se à área da USINA DE TRATAMENTO DE LIXO e o Depósito de Lixo, com as seguintes descrições e confrontações:

ÁREA 9: De forma irregular, com frente para a Rua José Oleto, medindo 109,05 metros; do lado que confronta com a Avenida Nelo Pisani, mede 173,41 metros; do outro lado mede 258,10 metros, onde confronta com a Rua João Siqueira de Mesquita; nos fundos mede 120,00 metros, confrontando com o Vila Mariana Futebol Clube, até o ponto onde deflete à esquerda; daí segue em linha reta numa distância de 81,00 metros, confrontando com o IMAC-Indústria Mocoquense de Artefatos de Cimento, encerrando uma área de 27.919,87 metros quadrados, tudo de acordo com o desenho nº 11/78 da Municipalidade.

ÁREA 13: De forma irregular, com frente para a Rua João Siqueira de Mesquita, medindo 158,00 metros; do lado que confronta com a ÁREA A da Prefeitura Municipal e com a Olaria Freitas Ltda., mede 150,00 metros, até o ponto onde deflete à direita, daí segue em linha reta numa distância de 100,00 metros, confrontado com a área da Olaria Freitas Ltda., até o ponto onde deflete à esquerda; daí segue pelo alinhamento da Rua José Luiz Fogarin, numa distância de 696,00 metros até atingir o córrego Lambari; do outro lado mede 194,00 metros, onde segue pelo alinhamento da Rua José Oleto, até atingir o córrego da Fazenda Velha; daí segue córrego acima, numa distância de 110,00 metros, até atingir a Rua José Luiz Fogarin, encerrando uma área de 130.083,30 metros quadrados, tudo de acordo com o desenho nº 11/78 da Municipalidade.

Mococa, 24 de Junho de 1996

LUIZ EDUARDO MENEGATTI
Diretor de Planejamento



GRÊMIO RECREATIVO LIMOEIRO
MOCOCA - SP

Fls. n.º 10
Proc. 708 90/

Anexo 1

CT/GRL/008/96

Relação de materiais de construção civil que o Grêmio Recreativo Limoeiro se compromete a entregar à Prefeitura Municipal de Mococa em permuta pelos bens imóveis da área do Lixão:

- 20000 tijolos de barro.
- 7000 telhas romanas.
- 6000 telhas paulistas (6000 capas e 6000 canais).
- 4000 telhas francezas.
- 400 telhas de amianto de 1,5m x 1,0 m.
- 2000 lajotas para forro de 8 cm de espessura.
- 450 lajotas para piso de 20 cm de espessura.
- 7 vitraux de ferro basculante de 1,5m x 1,5m.
- 6 vitraux de ferro de correr de 0,82m x 1,18m.
- 1 pia de granito de 2m com bacia inox.
- 6 lavatório de parede cônico branco.
- 2 tanque de lavar roupa.

[Handwritten signature]



GRÊMIO RECREATIVO LIMOEIRO
MOCOCA - SP

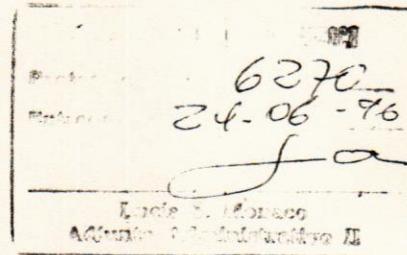
Fls. n.º 11
Proc. 408-96

(Handwritten signature)

Mococa, 19 de junho de 1996

CT/GRL/008/96

Ilmo. Sr. Prefeito Municipal de Mococa
Dr. Antonio Naufel
Mococa (SP)



Prezado Senhor :

Conforme contatos que a diretoria do Grêmio Recreativo Limoeiro vem mantendo com a Prefeitura Municipal de Mococa, para a concessão em regime de comodato de área para a construção de sua sede social, estamos enviando anexo a planta com cronograma descritivo e relação de materiais que o Grêmio se compromete a entregar à Prefeitura Municipal em permuta pelos bens imóveis existentes na área para concretização do referido Clube.

Como é do conhecimento de V.S^a, o Grêmio Recreativo Limoeiro reivindica área junto ao distrito industrial (Usina de Lixo), se comprometendo a fornecer projeto de fomento, mudas e acompanhamento técnico para o reflorestamento das referidas áreas do Lixão.

Na certeza que V.S^a. não se furtará ao ensejo que se oferece a história de nossa cidade e de ser um dos patronos de tal empreendimento; que, temos certeza, contribuirá para a melhoria da qualidade de vida da comunidade do Município, aproveitamos a oportunidade para reiterar a V.S^a. os nossos protestos de estima e apresso.

Atenciosamente,

Gremio Recreativo Limoeiro
José Domingos Ferrari - Presidente

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

PROCESSO : PRE/179/86

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOÇOCAS

ASSUNTO : Consulta sobre a necessidade de elaboração de EIA e
EIMA para implantação de usina de reciclagem/compostagem
de lixo urbano.

1. Descrever quais as características do pátio destinado ao
composto orgânico da usina. Para atendimento dessa questão o
interessado deverá realizar uma avaliação geológica e
hidrogeológica da área onde se pretende instalar o pátio e a
partir desses dados justificar as características do sistema de
impermeabilização do mesmo. Nesse ítem deverão ainda ser
descritas as dimensões do pátio, os sistemas de drenagem de
águas pluviais e outros sistemas de proteção ambiental.

2. Descrever o sistema de tratamento de Líquidos perecíveis
ORIGINAIS na USINA de Reciclagem/compostagem de Lixo Urbano

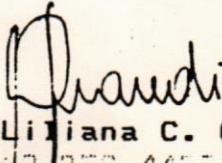
3. Descrever sobre o sistema operacional proposto para USINA DE
reciclagem/compostagem de lixo urbano.

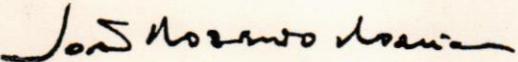
4. Apresentar um plano de recuperação ambiental das áreas
situadas no entorno da usina de reciclagem/compostagem.
UTILIZADAS COMO VAZADOURA DE RESÍDUOS SÓLIDOS.

5. Indicar as características ambientais da área proposta para implantação do aterro sanitário que será utilizado para a disposição dos rejeitos e refugos da usina de reciclagem/compostagem. Descrever a forma operacional a ser adotada para esse aterro sanitário.
6. Realizar uma discussão detalhada da forma de uso e ocupação do solo do entorno da usina de reciclagem/compostagem. Em função dessas características, bem como dos fatores ambientais da região (por exemplo: ventos dominantes), indicar quais as ações mitigadoras a serem adotadas no sentido de minimizar os possíveis impactos ambientais gerados no empreendimento.
7. Avaliar o mercado consumidor de materiais reciclados na usina bem como do composto.

São Paulo, 21 de maio de 1993


Engº Pedro José Stech
Nº REG 1617-8


Geog. Liliana C. Grande
Nº REG 4403-6


ENG. JOÃO ROBERTO RODRIGUES
Diretor do Departamento de
Avaliação de Impacto Ambiental
N.º Reg. 1490-8

MOCOCA.DAI/WS5 DSI - I ROSELI



São Paulo, 26 de maio de 1993

OF/SMA/CPLA/ 311/93

Senhor Prefeito

Em atenção ao Ofício nº 445/93 temos a informar que o processo de licenciamento ambiental da usina de reciclagem/ com postagem de lixo urbano encontra-se em análise pela equipe técnica do Departamento de Avaliação de Impacto Ambiental (DAIA), desta Secretaria, para verificação sobre a necessidade de elaboração de um Estudo de Impacto Ambiental e respectivo Relatório de Impacto Ambiental (EIA e RIMA).

Todavia, para que os técnicos desta SMA possam dar continuidade ao processo de licenciamento do empreendimento, será necessário que a Prefeitura Municipal de Mococa apresente as informações complementares descritas no documento anexo.

Informamos ainda, que o processo de licenciamento ambiental é composto basicamente de três fases, a saber:

- Obtenção da Licença Prévia. Para essa fase o interessado apresenta uma consulta a esta SMA sobre a necessidade de elaboração de EIA e RIMA do empreendimento. Nesta fase o interessado pode ter o empreendimento inviabilizado; pode ser dispensado da elaboração de EIA e RIMA; ou pode ser solicitada a elaboração do EIA e RIMA. No caso da necessidade do EIA e RIMA o interessado deve providenciar a sua elaboração, o qual será submetido a uma análise pelos técnicos da SMA, cujo resultado é encaminhado para deliberação por parte do Conselho Estadual do Meio Ambiente (CONSEMA);
- Se o empreendimento for dispensado da elaboração do EIA e RIMA, ou tiver esses documentos pelo CONSEMA, o interessado desenvolve o projeto executivo do mesmo e o submete à análise da CETESB, com solicitação de Licença de Instalação (LI) para o mesmo;

,.../...



SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO AMBIENTAL

Fls. n.º 15
Proc. 40896

.02.

- No caso de obtenção de Licença de Instalação, o interessado implanta o empreendimento de acordo com o projeto apresentado, e após a sua conclusão solicita à CETESB a Licença de Funcionamento (LF) para o mesmo.

Dessa forma, verifica-se que a implantação da Usina de Reciclagem/Compostagem de Mococa foi conduzida em desacordo com a legislação ambiental vigente, e ainda continua irregular.

Sendo o que nos apresenta, enviamos a Vossa Excelência protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

José Mococa Novo

p/ LUIZ FERNANDO GALLI

Coordenador de Planejamento Ambiental

Excelentíssimo Senhor
DR. ANTONIO NAUFEL
MD. Prefeito Municipal de Mococa
MOCOCA - SÃO PAULO

PJS/lpas



IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA

Nome:
Logradouro:
Complemento:
Bairro:

Prefeitura Municipal de Mococa - Usina de Compostagem de
lixo
Logradouro
Distrito Industrial

CEP

Município

Número

Mococa

BACIA HIDROGRÁFICA

Descrição

Rio Pardo

Classe

2

OBJETIVO DA INSPEÇÃO

Fiscalização

VIA - PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA (BRANCA)
VIA - PROCESSO (VERDE)
VIA - SEDE (ROSA)
VIA - EMISSOR (AMARELA)

RELATÓRIO

Na presente data vistoriamos as instalações da usina de compostagem e reciclagem de lixo no município constatando - se:

- a usina encontrava-se em fase de teste não operando com toda quantidade de lixo gerada no município
- o pátio de compostagem não é pavimentado e apresentava poucas bacias acumulo de águas pluviais
- a usina não tem licenciamento ambiental
- vistoriamos também o lixão localizado proximo à usina e próximo ao Corrego Lumbari.

AGENTE CREDENCIADO

Unidade

IP

Endereço da Unidade

R. São Carlos, 287

Nome

Rita de Cássia P. Oliveira

Nº Registro

069-9

f-32-3366 (P.117)

Rita Oliveira

ASSINATURA

CIÊNCIA

ata

09-12-93

Prudente Roberto Reis

Assinatura

0/1



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

CETESB - COMPANHIA DE TECNOLOGIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL

Fls. n.º

Proc.

16
16/01/95
16/01/95

19

HORA

Início

Término

11:30

12:15

AI

Nº 586962

Data

05-01-95

AUTO DE INSPEÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA

Nome

Prefeitura Municipal de Moçóca

CGC/CPF Nº

Logradouro

R. XV de novembro

Complemento

Bairro

centro

Número

360

CEP

13730

Município

Moçóca

BACIA HIDROGRÁFICA

Descrição

Río Pardo

Classe

d

OBJETIVO DA INSPEÇÃO

Fiscalização

1º VIA - PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA (BRANCA)
 2º VIA - PROCESSO (VERDE)
 3º VIA - SEDE (ROSA)
 4º VIA - EMISSOR (AMARELA)

RELATÓRIO

Na presente data estivemos inspecionando as instalações da usina de reciclagem e compostagem de lixo urbano que encontrava-se em operação pela empresa Engeform.

A usina não está devidamente licenciada pela Cetesb.

Os rejeitos da usina são enterrados em áreas anexas a da usina, no local do vazadouro municipal.

Acompanhou a inspeção: Deila Yunes.

AGENTE CREDENCIADO

Unidade

IP
Endereço da Unidade

L. São Carlos, 287 - Campinas

Nome

Rita de Cássia F. Oliveira

Nº Registro

1369-9

Assinatura

ASSINATURA

CIÊNCIA

Data

05/01/95

Nome

José Rabelo Soza Bianchesi

ASSINATURA

33-10-070/1

Fls n.º 17
Proc. 108 106

Protocolar

Q386/95/P/I

São Paulo, 08 de março de 1995

Prefeitura Municipal de Mococa

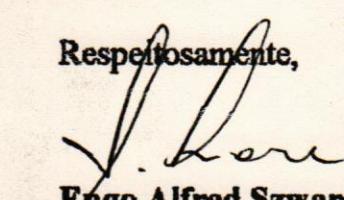
Protocolo	n.º	3329
Entrada	Em	22/03/95
Lucia S. Monaco		
Adjunto Administrativo II		

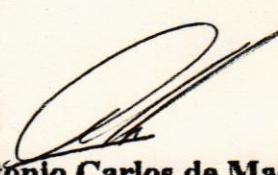
Senhor Prefeito,

Em continuidade ao atendimento do Município, estamos encaminhando a Informação Técnica № 009/95/IPCO, elaborada pela nossa Regional de Campinas, contendo informações sobre a situação atual do lixão e da usina de compostagem existentes nesse Município.

Tendo em vista as irregularidades constatadas, solicitamos que sejam tomadas providências visando a adequação da área do lixão, a regularização do licenciamento ambiental da usina de compostagem, assim como a implantação de um aterro sanitário para a destinação final dos resíduos.

Respeitosamente,


Engº Alfred Szwarc
Diretor
Reg. 01.9961-5


Antônio Carlos de Macedo
Diretor Presidente
Reg. 01.9960-1

Excelentíssimo Senhor
DR. ANTONIO NAUFEL
DD. Prefeito Municipal
Mococa - SP

JAF/mis

Anexo: Informação Técnica № 009/95/IPCO

*ANEXO X
USINA DE LIXO
PARA
LIXO*
EDUARDO MENEGATTI
Engº Diretor do D.S.I.

D.S.I.
*Para ciências
e providências
elegíveis
7 fevereiro
21.03.95. M. M.*

Fls. n.º 18
Proc. 708/96

INFORMAÇÃO TÉCNICA Nº	009/95/IPCO
INTERESSADO	PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ASSUNTO	USINA DE RECICLAGEM E COMPOSTAGEM DE LIXO URBANO
MUNICÍPIO	MOCOCA
PROCESSO	05/01072/89 E PRE/179/88

I. INTRODUÇÃO

Na data de 05.01.95 estivemos na Prefeitura Municipal de Mococa em reunião com o Secretário de Planejamento - Sr. Luiz Eduardo Menegati, a respeito da Usina de Reciclagem e Compostagem de Lixo Urbano.

A usina está desde sua implantação em 1991 de forma irregular, sem o parecer final da Secretaria Estadual do Meio Ambiente quanto ao Estudo de Impacto Ambiental e respectivo Relatório de Impacto Ambiental (EIA/RIMA) e consequentemente sem as licenças da CETESB.

O processo foi enviado novamente à SMA para análise em fevereiro/93 e como a Prefeitura não atendeu às complementações solicitadas o processo retornou à CETESB para continuidade das ações de controle.

II. TRABALHOS EFETUADOS

Na reunião com o Secretário de Planejamento informamos a necessidade urgente da regularização da usina quanto ao licenciamento ambiental, sendo necessário a apresentação das informações complementares solicitadas pela SMA.

O representante da Prefeitura Municipal informou-nos que foi executado levantamento planialtimétrico da área da usina que está sendo operada pela empresa "Engeform" que também realiza a coleta de lixo do município.

A Prefeitura Municipal tinha também intenção de implantar o aterro sanitário na própria área do vazadouro municipal fato este descartado pelos técnicos devido a existência do Córrego Lambari.

Na data de 05.01.95 estivemos vistoriando as instalações da usina de reciclagem e compostagem de lixo urbano constatando-se o seu funcionamento. Fomos atendidos pelo Gerente - Sr. José Roberto Lona Bianchesi.

Atualmente a usina está com 29 funcionários operando com as etapas de separação manual, moagem, peneiramento e cura do composto orgânico.

Fls. n.º 19
Proc. 108 96

O páteo de compostagem é apenas um terreno sem nenhuma impermeabilização e drenagem notando-se percolação de chorume.

O material reciclável como latas, plástico duro e papelão são estocados num galpão para posterior venda.

O plástico fino não tem mercado segundo informação do gerente e por isso é descartado juntamente com o rejeito da usina na área do vazadouro municipal, pois não existe valas para enterramento dos mesmos.

No próprio terreno da usina estão sendo abertas valas para resíduos hospitalares e de serviços de saúde. A vala estava já totalmente ocupada mas sem cobertura com terra, o que deverá ser imediatamente corrigido com o lançamento de cal sob o lixo e em seguida coberto com terra no momento da descarga.

Constatou-se também grande atividade e diversidades de resíduos de origem industrial disposto na área da usina e fora dela, no vazadouro municipal.

III. MEDIDAS NECESSÁRIAS

Diante de todos os fatos constatados solicitamos o cumprimento das seguintes medidas:

- Apresentar com urgência as informações complementares solicitadas pela Secretaria do Meio Ambiente (xerox em anexo);
- Apresentar o Projeto Técnico da Usina de Compostagem, incluindo tratamento de líquidos percolados e aterro para rejeito requerendo a licença de instalação à CETESB;
- Apresentar listagem das indústrias que dispõem atualmente no depósito de lixo;
- Provisoriamente reunir o lixo que encontra-se espalhado e realizar compactação e cobertura com terra;
- Realizar a cobertura com terra imediatamente, após descarga dos resíduos de serviços de saúde na vala;
- Realizar tarefa rotineira de limpeza e manutenção da Usina de Compostagem;
- Apresentar plano de desativação e recuperação do lixão atual.

Fls. n.º 20
Proc. 70896

IV. CONCLUSÃO

A CETESB, com o objetivo de prestar apoio técnico aos municípios na adoção de medidas que busquem melhorias nas condições ambientais locais e regionais, dispõe de corpo técnico à disposição das administrações municipais.

Tem ainda este órgão a competência legal, preconizada no Regulamento da Lei 997 de 31 de maio de 1976, aprovado pelo Decreto 8468 de 08 de setembro de 1976, para fiscalização e adoção de sanções, quanto a disposição final de resíduos sólidos.

Isto posto, solicitamos que a Prefeitura Municipal de Mococa cumpra as medidas elencadas no item III com urgência e coloca-se à disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Campinas, 21 de janeiro de 1995

Eng. RITA DE CÁSSIA J.P. OLIVEIRA
CREA 152.041/D - Reg. 05/4369-9

Eng. JORGE JOEL DE FARIA SOUZA
Gerente do Setor de Controle de Campinas
CREA/SP 63.002 - Reg. 05/2758-1

Eng. FERNANDO I. CARBONARI
Responsável Regional Campinas
CREA 60.721/D - Reg. 2570-0



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

CETESB - COMPANHIA DE TECNOLOGIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL

Fls. n.º 91

Proc. 708196

19

HORA

Início

Término

13.40 / 16.

AI

Nº 641207

Data

23/04/96

AUTO DE INSPEÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA

Nome

Prefeitura Municipal de Novoairaz.

CGC / CPF Nº

44.763.928/0001-01

Logradouro

Rua XV de Novembro

Número

360

Complemento

Bairro

Centro

CEP

13730 000

Município

Novoairaz

BACIA HIDROGRÁFICA

Descrição

Rio Jardim

Classe

2

UGRHI

04

Descrição

Rio Jardim.

OBJETIVO DA INSPEÇÃO

Resíduos sólidos domiciliares.

- 1ª VA (BRANCA) - PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA
 2ª VA (VERDE) - PROCESSO
 3ª VA (ROSA) - SEDE
 4ª VA (AMARELA) - EMISSOR

RELATÓRIO

Nesta data, realizamos reunião na Prefeitura Municipal, objetivando o esclarecimento das questões relacionadas ao coleta, transporte, reciclagem, compostagem e disposição dos resíduos sólidos domiciliares.

Participantes: Geólogo: Guttemberg Ferro - Consultor de Planejamento; Eng. Luis Eduardo Menegatti - Artesanato de Planejamento; Prof. Eng. Vera Sandral - Artesanato de Educação; Sr. Witz Alvaro Magri - Chefe de Gabinete - S. Obras e Sustento - Artesanato de Relações Públicas da Prefeitura.

AGENTE CREDENCIADO

Unidade

CB.

Nome

Nº Registro

Adv. Giovanni Lemos de Carvalho
 Tel. Saneamento Ambiental SR.
 OAB/SP n.º 120594 - CRQ n.º 04404384
 Reg. ASSINATURA 6-6

Endereço da Unidade

Av. Castel Branco 425.

CIÊNCIA

Data

Nome

ASSINATURA



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
CETESB - COMPANHIA DE TECNOLOGIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL

Fis. a.º 29
Prog. 708 06 09

19

HORA	
Início	Término
11:55	14:10
A.I.	Nº 649491

Data
26/04/91

AUTO DE INSPEÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA

Nome

Logradouro

Complemento

Bairro

Centro

CGC / CPF Nº

44.763.925/0021-01

Número
365

CEP

13730-000 Moçambique

Município

BACIA HIDROGRÁFICA

Descrição

Rio Pará

Classe

UGRHI

Descrição

Rio Pará

OBJETIVO DA INSPEÇÃO

Reunião de Coleta, Transporte, Recolagem, Compostagem e disposição final de resíduos sólidos domiciliares.

RELATÓRIO

Na reunião realizada participaram: geólogo f. Guttemberg, Eng. Ferro, Eng. Sr. Luiz Eduardo Vergnatti Assessor de Planejamento da Prefeitura; Prof. Dr. Vera Sanderval; Sr. Oscar Fazzano - Assessor de Recursos Públicos; Eng. Ivo A. Clemente - Gerente Regional da Bacia do Rio Grande.

Foram discutidos assuntos pertinentes à solução para a destinação final dos resíduos sólidos domiciliares.

AGENTE CREDENCIADO

Unidade

CB-

Endereço da Unidade

Av. Carlos Zanin, 925

Nome

GIOVANI L. CANUTO 25918

Nº Registro

ASSINATURA

CIA

Data

26/04/91

Nome

ASSINATURA

33-10-07-91

ATENDIMENTO DE PESSOAL

Fls. n.º 22

Proc. 708/96

NOME: Gutemberg Ferro

CARGO/FUNÇÃO: Assessor

FIRMA Prefeitura Municipal de Morroco

ATIVIDADE Adm. Públ. Direta

ENDEREÇO

MUNICIPIO Morroco

Nº Centro

TEL:

CEP

DATA	HORA CHEGADA	HORA ATENDIM.	DURAÇÃO
29/04/96	10:50	11:05	120h.

ASSUNTO TRATADO

Diágonico de residuos solidos domiciliares. Hospital das

CONCLUSÃO

Concordo com a este CB o assessor da Prefeitura municipal de
assunto em que foi tratado assunto referente à implantação
da unidade de reutilização/compostagem, digo, reutilização de
resíduos.

Ficou determinado que devem ser adotados, no
mínimo, três etapas para a implantação dos equipamentos,
que devem ter ~~espaço~~ suficiente para a instalação de
unidade, compostagem e armazém de resíduos.

Gutemberg Ferro

DE ACORDO DO INTERESSADO

Giovanni Lemos de Carvalho

CETESB
NOME DO ENGENHEIRO DA IR



Instituto de Pesquisas Tecnológicas

Fls. n.º 23
Proc 70896/96

Digeo.Agama-061/96

4 de julho

**Dr. Gutemberg Ferro
Consultor da Assessoria de Planejamento
Prefeitura do Município de Mococa
Mococa, SP**

Ref.: Estudos visando a indicação de local para a instalação de aterro sanitário no município de Mococa.

Prezado Senhor,

Conforme solicitação efetuada por V. Sa., encaminhamos, anexa, descrição das atividades executadas pelo IPT, em referência à atividade em destaque.

Estamos à disposição para esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

Angelo José Consoni
**Geól. Angelo José Consoni
Seção de Impactos Ambientais
Responsável
R.E.: 7863.4
CREA: 158.780/D**

AJC\ajc



Instituto de Pesquisas Tecnológicas

Fls. n.º 24
Proc. 70896 AP

Natureza do Trabalho

Avaliação geológico-geotécnica de áreas visando a indicação de local para a instalação de aterro sanitário no município de Mococa, SP.

Interessado Prefeitura do Município de Mococa

Natureza do Trabalho Avaliação geológico-geotécnica de áreas visando a indicação de local para a instalação de aterro sanitário no município de Mococa, SP.

Interessado Prefeitura do Município de Mococa.

1 INTRODUÇÃO

As atividades visando a identificação de local para a instalação de aterro sanitário no município de Mococa foram elaboradas em atendimento à solicitação formulada pela Prefeitura do Município de Mococa, através do Programa de Assistência Técnica aos Municípios (PATEM) da Secretaria da Ciência Tecnologia e Desenvolvimento Econômico do Estado de São Paulo.

Para a consecução deste objetivo foi aplicada a metodologia proposta pelo IPT (IPT, CEMPRE, 1995). Neste sentido, foi efetuado o levantamento dos aspectos pertinentes da legislação, geologia, solos, vegetação, uso e ocupação, declividades, geomorfologia e águas superficiais e subterrâneas, os quais foram interpretados, de maneira integrada, de acordo com a metodologia proposta, conduzindo ao resultado descrito a seguir.

2 METODOLOGIA APLICADA

O processo de identificação de local para instalação de aterro sanitário no município de Mococa constou de três níveis sucessivos de detalhe, cada qual possuindo suas dimensões geográficas características, seus critérios de seleção e grau de aprofundamento do estudo. As etapas do trabalho estão resumidas a seguir.

a) **identificação de áreas potenciais:** constou de pesquisa bibliográfica e de levantamento de informações sobre aspectos dos meios físico, biológico e socioeconômico. Ainda, estimaram-se as dimensões da área necessária (vida útil mínima de 10 anos). A partir da definição e aplicação de critérios técnicos, econômicos e ambientais, a área física do município foi avaliada e as áreas homogêneas favoráveis foram identificadas e priorizadas, enquanto que as desfavoráveis foram descartadas;

b) **identificação de locais preferenciais:** nas áreas priorizadas na etapa anterior foram individualizados os locais passíveis de receber a instalação do aterro sanitário. A



Fls. n.º 25
PROC 408 96

partir da integração, análise e interpretação dos dados obtidos para os vários locais, estes foram avaliados quanto à sua potencialidade, sendo os três locais mais promissores priorizados para investigação na fase subsequente; e

c) viabilização de local para instalação do aterro sanitário: essa etapa envolveu pesquisa complementar e avaliação detalhada dos locais priorizados na etapa anterior. Foram analisados aspectos de geologia (litologia e aspectos estruturais da local); pedologia (susceptibilidade à erosão, aptidão à disposição de resíduos); hidrogeologia (profundidade da água subterrânea, condutividade hidráulica), geotécnicos (estabilidade de encostas e de fundação, material de empréstimo).

O resultado final do processo de seleção é a relação dos locais investigados e a indicação do local priorizado e de suas justificativas, bem como as diretrizes para sua correta utilização, de modo que a Administração Municipal possa iniciar os procedimentos para o licenciamento do empreendimento no órgão ambiental.

3 RESULTADOS

3.1 identificação das áreas potenciais

Nessa primeira etapa dos trabalhos foram aplicados os seguintes critérios:

- a) descarte de área apresentando restrição ambiental;
- b) guardar distância máxima de 15 km da zona urbana do município;
- c) estar, preferencialmente, fora da área de expansão urbana do município ou, no mínimo, a 2 km da mancha urbana;
- d) estar, preferencialmente, a jusante da mancha urbana, em relação à direção predominante dos ventos; e
- e) estar, preferencialmente, em área de domínio sedimentar (devido às suas características hidráulicas deste aquífero; pelo caráter descontínuo do embasamento cristalino (fallamento, fraturas, etc.) e pela maior espessura de solos (latossolo) na área sedimentar).

Considerando esses critérios, praticamente toda a porção leste e o extremo noroeste do município foram excluídos da etapa posterior de análise, sendo o restante priorizado para a próxima etapa dos trabalhos.



Fis. n.º 26
Proc. 708/96 JF

3.2 identificação de locais preferenciais

Nessa etapa, nas áreas priorizadas anteriormente, foram identificados os locais-alvo para avaliação, sendo aplicados os seguintes critérios:

- a) declividade entre 1 e 20%;
- b) facilidade de acesso;
- c) guardar distância mínima de 200 m de pontos de interesse para abastecimento d'água (nascentes, córregos, rios, reservatórios, poços, etc.);
- d) dimensões mínimas da área;
- e) distância mínima de 500 m de habitações.

Dessa forma, foram identificados treze locais, mostrados no ANEXO 1 e descritos no ANEXO 2. A avaliação das características destes locais permitiu priorizar os de número 3, 9 e 13 para a terceira etapa dos trabalhos.

3.3 viabilização de local para instalação do aterro sanitário

Além de considerar as informações levantadas nas etapas anteriores, os três locais priorizados foram avaliados ante aos seguintes critérios:

- a) custos dos terrenos e facilidade de aquisição;
- b) possibilidade de área de expansão do empreendimento;
- c) custos de instalação e de operação (necessidade de infra-estrutura, distâncias a percorrer, etc.);
- d) uso e ocupação do solo nos entornos;
- e) profundidade do nível d'água;
- f) espessura de solo; e
- g) disponibilidade de solo para cobertura.

4 CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES

Conforme pode ser notada pela observação do ANEXO 2, os três locais priorizados possuem características bastante similares quanto à maioria dos critérios elencados. Também quanto a existência de área para expansão futura, os três locais mostraram-se aptos e igualmente capacitados.

Após vistorias aos três locais e discussão das características específicas, com os técnicos e administradores da Prefeitura do Município de Mococa, foi decidida a priorização do local de



IPT Instituto de Pesquisas Tecnológicas

Fls. n.º 27
Proc. 408196

número 9 para a seqüência dos trabalhos, ou seja, detalhamento dos estudos de projeto e encaminhamento do licenciamento na SMA e Cetesb, desapropriação da área, instalação do empreendimento, etc.

Além dos fatores considerados nas três etapas consideradas, a opção pelo local número 9 deu-se, também, pelo menor gasto operacional futuro, devido à menor distância à fonte dos resíduos, e pela facilidade de aquisição. Ainda, quanto ao local de número 13, este apresenta maior suscetibilidade à erosão relativamente aos locais de número 3 e 9 (portanto, o local de número 3 serviria como opção ao local de número 9).

Convém enfatizar que a execução do presente trabalho não elimina a necessidade de licenciamento ambiental do futuro empreendimento. Assim, o próximo passo da Prefeitura do Município de Mococa será a elaboração do Relatório Ambiental Preliminar (RAP), a ser encaminhado à regional Cetesb que, por sua vez, submeterá o processo à Cetesb matriz, para decisão sobre a necessidade (ou não) de apresentação do Estudo de Impacto Ambiental (EIA), e de seu respectivo Relatório de Impacto Ambiental (Rima), do empreendimento. Na seqüência dos trabalhos é recomendável a observação dos seguintes aspectos:

- a) de acordo com as informações levantadas ao longo das atividades descritas, a área onde será instalado o empreendimento deverá ter dimensão mínima de 80.000 m² (200 m x 400 m). Nessa área está contemplado espaço para instalação (transferência) da usina de compostagem do município e de todas as suas estruturas, dentre as quais se inclui o aterro para os rejeitos do processamento;
- b) para a elaboração do RAP, o local de número 9 deverá ser investigado, mais detalhadamente, quanto aos seguintes aspectos:
 - b.a) determinação da condutividade hidráulica do substrato local; e
 - b.b) elaboração de mapa hidrogeológico da área priorizada e de seus entornos.

As demais instruções específicas sobre a elaboração e encaminhamento do RAP devem ser obtidas com a Coordenadoria de Planejamento Ambiental, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente; e



Instituto de Pesquisas Tecnológicas

Fls. n.º 28
Proc 708 96

c) conforme orientação formuladas aos técnicos da Prefeitura do Município de Mococa, quando da realização das atividades de campo, reafirmamos a importância da Prefeitura dar ciência, ao órgão ambiental, dos trabalhos realizados até o momento. Nesse aspecto, inclusive, seria politicamente aconselhável que isso ocorresse mesmo antes da aquisição da área onde será instalado o empreendimento.

São Paulo, 4 de julho de 1996.

Ângelo José Consoni
Geól. Ângelo José Consoni

Seção de Impactos Ambientais

Responsável

R.E.: 7863.4

CREA: 158.780/D

AJC/ajc



Instituto de Pesquisas Tecnológicas

Fls. n.º 29
Proc. 108196 JF

BIBLIOGRAFIA

INSTITUTO DE PESQUISAS TECNOLÓGICAS, COMPROMISSO EMPRESARIAL PARA RECICLAGEM. 1995. Lixo municipal: manual de gerenciamento integrado.
São Paulo: IPT / CEMPRE, 278p. (IPT. Publicação, 2163)



Instituto de Pesquisas Tecnológicas

Fls. n.º 30
PROC. 1408 96

ANEXO 1

**Locais potenciais analisados para instalação de aterro sanitário no
município de Mococa.**



Instituto de Pesquisas Tecnológicas

Fls. n.º 31
Proc. 70896

ANEXO 2

Descrição dos locais potenciais analisados para instalação de aterro sanitário no município de Mococa (informações levantadas de acordo com as etapas do trabalho).



Fls. n.º 32
PROC. 708 196

		LOCAL				
COORDENADAS		01	02	03	04	05
	NS	7.616.650	7.616.400	7.613.000	7.615.300	7.618.700
	EO	292.500	295.800	288.400	285.750	284.650
1 ^a	GEOLOGIA	Pré-Cambriano	Pré-Cambriano	Fm Aquidauana	Fm Aquidauana	Fm Aquidauana
E	AQUÍFERO	cristalino	cristalino	sedimentar	sedimentar	sedimentar
E	SOLO	podzólico argiloso	latossolo vermelho-amarelo	latossolo vermelho-amarelo	latossolo vermelho-amarelo	latossolo vermelho-amarelo
T	RESTRICÇÃO AMBIENTAL	não	não	não	não	não
A	DISTÂNCIA DA ZONA URBANA (km)	4,5	5,7	8,5	7,9	6,9
P	POSIÇÃO EM RELAÇÃO À MANCHA URBANA QUANTO AOS VENTOS	jusante	jusante	jusante	jusante	jusante
2 ^a	DECLIVIDADE (%)	12-20	6-12	3-6	3-6	6-12
E	ACESSOS	não-asfaltado	não-asfaltado	asfaltado	não-asfaltado	não-asfaltado
T	DISTÂNCIA A CORPOS D'ÁGUA (m)	> 200	> 200	> 200	> 200	> 200
A	DISTÂNCIA DE HABITAÇÕES (m)	< 500	> 500	> 500	< 500	> 500
P	USO DO SOLO	pecuária leiteira; várias habitações	agricultura (cafézais)	agricultura (canaváis) e pecuária de corte	pecuária de corte, agricultura (canaváis) e algumas chacras	agricultura perene (canaváis laranjeiras) e anual (milho)
3 ^a	CUSTO DOS TERRENOS	—	—	R\$ 7,8 mil / alqueire	—	—
E	FACILIDADE DE AQUISIÇÃO	—	—	média	—	—
T	ESPESSURA DE SOLO	—	—	profundo	—	—
A	PROFOUNDIDADE DO N.A. (m)	—	—	> 5	—	—
P	INFRA-ESTRUTURA	—	—	acesso / energia / telefone	—	—
A	DISPONIBILIDADE DE SOLO PARA COBERTURA	—	—	plena	—	—
OBSERVAÇÕES	descartada devido à densidade de ocupação e acessos	descartada devido à condição de acessos	Proprietário: Sr. José Bertasso	área não-priorizada	área não-priorizada	



Instituto de Pesquisas Tecnológicas

Fis. n.º 33
708196

		LOCAL			
		06	07	08	09
COORDENADAS					
	NS	7.620,600	7.629,750	7.634,200	7.620,000
	EO	282,900	283,500	284,450	288,900
GEOLOGIA		Fm Aquidauana	Pré-Cambriano	Pré-Cambriano	Fm Aquidauana
AQUÍFERO		sedimentar	cristalino	cristalino	sedimentar
SOLO		latossolo vermelho-amarelo	latossolo vermelho-amarelo	latossolo vermelho-amarelo	latossolo vermelho-amarelo
RESTRICÇÃO AMBIENTAL		não	não	não	não
DISTÂNCIA DA ZONA URBANA (km)		7,0	6,8	9,5	3,0
A POSIÇÃO EM RELAÇÃO À MANCHA URBANA QUANTO AOS VENTOS		jusante	montante	jusante	jusante
DECLIVIDADE (%)		3-6	3-6	0-3	0-3
E ACESSOS		parcialmente asfaltado	não-asfaltado	não-asfaltado	não-asfaltado
T DISTÂNCIA A CORPOS D'ÁGUA (m)		> 200	> 200	> 200	> 200
P DISTÂNCIA DE HABITAÇÕES (m)		> 500	> 500	< 500	> 500
A USO DO SOLO		cultura perene (canavial) e pecuária de corte	agricultura perene (canavial)	pastagem	cultura perene (cana)
3^a CUSTO DOS TERRENOS		—	—	—	R\$ 10 mil / alqueire
E FACILIDADE DE AQUISIÇÃO		—	—	—	alta
T ESPESURA DE SOLO		—	—	—	> 5m
A PROFUNDIDADE DO N.A. (m)		—	—	—	profundo
P INFRA-ESTRUTURA DISPONÍVEL		—	—	—	acesso / energia / água
A DISPONIBILIDADE DE SOLO PARA COBERTURA		—	—	—	plena
OBSEVAÇÕES	área não-priorizada	área não-priorizada	área não-priorizada	Proprietário: Sr. Carlos Fernando de Lima e Dias	



Fls. n.º 34
Proc. 408.96

		10	11	12	13	LOCAL
COORDENADAS		NS 7.618.350	EO 287.300	7.622.450 284.500	7.629.800 286.700	7.633.650 290.200
GEOLOGIA		Fm Aquidauana		Fm Aquidauana	Pré-Cambriano	Pré-Cambriano
AQUÍFERO		sedimentar		sedimentar	cristalino	cristalino
SOLO		latossolo vermelho-amarelo		latossolo vermelho-amarelo	latossolo vermelho-amarelo	latossolo vermelho-amarelo
RESTRIÇÃO AMBIENTAL		não		não	não	não
DISTÂNCIA DA ZONA URBANA (km)	A P	4,7	4,8	4,5	6,6	
POSIÇÃO EM RELAÇÃO À MANCHA URBANA QUANTO AOS VENTOS		jusante	jusante	jusante	jusante	
DECLIVIDADE (%)	2 ^a	3-6	3-6	3-6	6-12	
ACESSOS	E	asfaltado	não-asfaltado	não-asfaltado	não-asfaltado	
DISTÂNCIA A CORPOS D'ÁGUA (m)	T A P	> 200	> 200	> 200	> 200	
DISTÂNCIA DE HABITAÇÕES (km)	A P	> 500	> 500	> 500	> 500	
USO DO SOLO	3 ^a	cultura perene (cana) laranja) e anual (chácaras)	cultura perene (cana / laranja)	cultura perene (cana / laranja)	cultura perene (cana)	
CUSTO DOS TERRENOS	E	—	—	—	R\$ 7-8 mil / alqueire	
FACILIDADE DE AQUISIÇÃO	T	—	—	—	baixa	
ESPESSURA DE SOLO (m)	A P	—	—	—	> 5m	
PROFOUNDIDADE DO N.A. (m)	A	—	—	—	profundo	
INFRA-ESTRUTURA DISPONÍVEL		—	—	—	acesso / energia / telefone	
DISPONIBILIDADE DE SOLO PARA COBERTURA		—	—	—	plena	
OBSERVAÇÕES		área não-priorizada	área não-priorizada	área não-priorizada	Proprietário: Sra. Dirce Pinheiro de Campos	

Fls. n.º 35
Proc. 70896/89



Instituto de Pesquisas Tecnológicas

O Instituto de Pesquisas Tecnológicas — IPT — nasceu de um núcleo agregado à Escola Politécnica de São Paulo. Esse núcleo, sob a denominação de Gabinete de Resistência dos Materiais, foi criado pelo Prof. Francisco de Paula Souza, em 1899. No início, os objetivos principais eram servir de apoio ao ensino dessa Escola e desenvolver um programa de ensaios, visando determinar as principais características físicas, químicas e mecânicas dos materiais em uso corrente nas construções. Em 1931, sob orientação do Prof. Ary Torres, o Gabinete passou a denominar-se oficialmente Laboratório de Ensaio de Materiais. Esse novo nome simbolizava uma significativa reestruturação do antigo Gabinete, caracterizada pela ampliação e renovação do aparelhamento técnico, pelo aumento e seleção do pessoal, pela divisão de trabalho por seções especializadas e, como fator dos mais importantes, pela aplicação progressiva de tempo integral aos seus funcionários.

A rápida expansão das atividades do Laboratório justificou a sua transformação em Instituto de Pesquisas Tecnológicas, anexo à Escola Politécnica, em 1934, quando também foi fundada a Universidade de São Paulo.

O IPT começou, então, a criar novas áreas de capacitação tecnológica, desempenhando um papel sempre crescente em diversos campos: no desenvolvimento da pesquisa tecnológica, na formação de recursos humanos, na organização de um sistema de metrologia legal e de sistemas de padrões industriais, na criação e desenvolvimento de um centro de documentação tecnológica, no controle

e proteção de marcas e patentes, e na captação e difusão da informação tecnológica. O desenvolvimento da industrialização brasileira, acelerado pela II Guerra Mundial, conduziu o País a realizar pesados investimentos em grandes obras como barragens e usinas hidrelétricas, rodovias, pontes, edifícios públicos, conjuntos habitacionais etc.

Todo esse esforço exigiu ampla participação do IPT e sua transformação em entidade autárquica do Estado de São Paulo, em 1944, possibilitava dinamizar significativamente essa participação, mantendo sempre estreitos vínculos culturais com a Escola Politécnica e a Universidade de São Paulo.

Em resumo, a história do IPT tem como característica marcante um processo de desenvolvimento natural, quer de instalações como de recursos humanos. Cada fase de sua existência significou, antes de mais nada, um processo de acompanhamento do desenvolvimento do País.

Em 1976, o IPT passou a ser uma Empresa Pública com a denominação de Instituto de Pesquisas Tecnológicas do Estado de São Paulo S.A. — IPT. Atualmente, os seus recursos instrumentais e humanos distribuem-se por nove Divisões Técnicas: Divisão de Construção Civil, Divisão de Economia e Engenharia de Sistemas, Divisão de Geologia de Engenharia e Mecânica de Rochas, Divisão de Geologia e Recursos Minerais, Divisão de Mecânica e Eletricidade, Divisão de Metalurgia, Divisão de Produtos Flores-tais, Têxteis e Couros, Divisão de Química e Divisão de Transportes.

Instituto de Pesquisas Tecnológicas do Estado de São Paulo S.A. - IPT

Cidade Universitária Armando de Salles Oliveira - Butantã
CEP 05508-901 - São Paulo-SP - Caixa Postal 7141 - CEP 01064-970
Endereço Telegráfico TECNINST - Telex (11) 80934 INPT BR e
(11) 83144 INPT BR - Telefax (011) 869-3353
Telefone (011) 268-2211

Secretaria da Ciência, Tecnologia
e Desenvolvimento Econômico

Fis. n.º 41
Proc. 708/96

Recebimento para estudo e pa-
recer em 12/8/96
com o prazo de 15 dias
vencível em 30/8/96
Sala das Comissões Permanentes
da Câmara Municipal de Mococa.

Ricardo
Presidente
Comissão da *Justiça*

Recebimento para estudo e pa-
recer em 12/8/96
com o prazo de 15 dias
vencível em 30/8/96
Sala das Comissões Permanentes
da Câmara Municipal de Mococa.

João Souza
Presidente
Comissão da *Finanças*

Recebimento para estudo e pa-
recer em 12/8/96
com o prazo de 15 dias
vencível em 30/8/96
Sala das Comissões Permanentes
da Câmara Municipal de Mococa.

José Magnef
Presidente
Comissão de *Planejamento*

Designo Relatar à Presente Materia o Vereador
Dr. Miltinho
com prazo de 8 dias vencido em 21/12/96
Sala das Comissões em

Miltinho
Presidente

Designo Relatar à Presente Materia o Vereador
João B. Souza
com prazo de 8 dias vencido em 21/12/96
Sala das Comissões em

João Souza
Presidente

Designo Relatar à Presente Materia o Vereador
Isidro Moreira Jr.
com prazo de 8 dias vencido em 21/12/96
Sala das Comissões em

Isidro Moreira Jr.
Presidente



04/96

Câmara Municipal de Mococa

Fls. n.º 42
Proc. 408 96

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

REFERÊNCIA: - PROJETO DE LEI Nº. 084/96

INTERESSADO: - PREFEITO MUNICIPAL DE MOCOCA

RELATOR: - DI TALIBERTI

ASSUNTO: - Autoriza utilização de área Municipal, por cessão de uso pelo Gremio Recreativo Limoeiro para implantação do Projeto Social do Mesmo.

Como relator da matéria acima epigrafada, e dentro das atribuições desta Comissão, após estudos da mesma, a propositura tem plena procedência quanto ao aspecto constitucional, legal e Regimental, e estando meritóriamente embasada, resolvo acolhê-la da forma como está redigida, exarando parecer **FAVORÁVEL** à sua aprovação.

Este é o nosso parecer s.m.j.

Sala das Comissões, 20 de Agosto de 1996



Relator

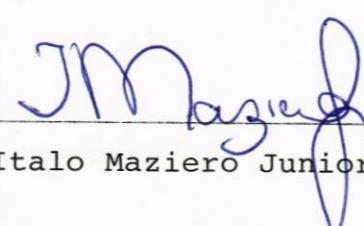
Di Taliberti

APROVADO O PARECER DO RELATOR DE FAVORÁVEL AO PROJETO

Sala das Comissões, 20 de Agosto de 1996



Dra. Marilia Pereira Lima



Italo Maziero Junior



Câmara Municipal de Mococa

Fa. n.º 43
Proc. 768 96/97

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

REFERÊNCIA :- PROJETO DE LEI N.º 084/96
INTERESSADO :- PREFEITO MUNICIPAL DE MOCOCA
RELATOR :- JOÃO BATISTA DE SOUZA
ASSUNTO :- Autoriza utilização de área Municipal, por cessão de uso pelo Gremio Recreativo Limoeiro, para implantação do Projeto Social do Mesmo.

Como Relator da matéria acima epígrafada, e dentro das atribuições desta Comissão, após estudos detalhados quanto ao aspecto financeiro, nada impede seu acolhimento, o que nos leva a exarar parecer FAVORÁVEL à sua aprovação, respeitando a forma como está a mesma redigida.

Esse é o nosso parecer s.m.j.

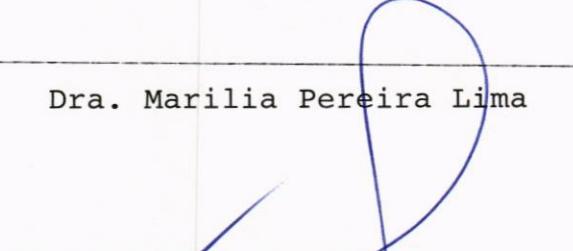
Sala das Comissões, 20 de Agosto de 1996.

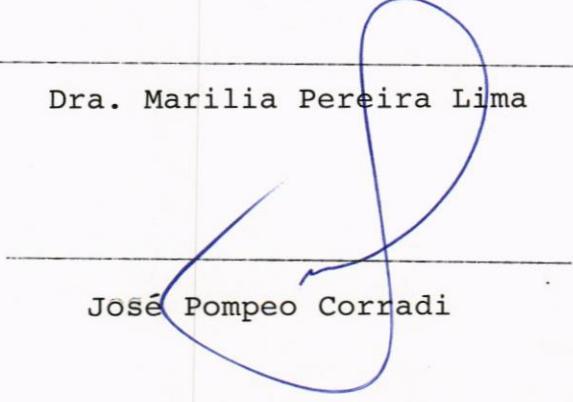

Relator

João Batista de Souza

APROVADO O PARECER DO RELATOR DE FAVORÁVEL AO PROJETO

Sala das Comissões, 21 de Agosto de 1996.


Dra. Marilia Pereira Lima


José Pompeo Corradi



Câmara Municipal de Mococa

Fls. n.º 44
Proc. 108 96

COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

REFERÊNCIA:- PROJETO DE LEI Nº.084/96

INTERESSADO:- PREFEITO MUNICIPAL DE MOCOCA

RELATOR:- ITALO MAZIERO JUNIOR

ASSUNTO:- Autoriza utilização de área Municipal, por cessão de uso pelo Gremio Recreativo Limoeiro, para implantação do projeto Social do mesmo.

Como Relator da matéria acima epigrafada, e dentro das atribuições conferidas a esta Comissão, após estudos detalhados da propositura, e tendo em vista seus objetivos, somos pelo seu pleno acomlhimento, o que nos leva a exarar parecer **FAVORÁVEL** à sua aprovação e respeitando seu texto original.

Esse é o nosso parecer s.m.j.

Sala das Comissões, 20 de Agosto de 1.996

Relator
Italo Maziero Junior

APROVADO O PARECER DO RELATOR DE FAVORÁVEL AO PROJETO

Sala das Comissões, 21 de Agosto de 1.996

Antonio Uliam Filho

Raul Zamarian



Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo
III

Fls. n.º 45
Proc. 708 96/96

Mococa, 10 de Setembro de 1.996.

Ofício nº. 654/96

Senhor Prefeito,

Estamos passando às mãos de Vossa Excelência, para as devidas providências, cópia do expediente, aprovado em Sessão desta Casa, realizada no dia 09 do corrente mês:

AUTOGRAFO Nº.68/96 - Projeto de lei nº.84/96
(Aprovado com emenda)

AUTOGRAFO Nº.69/96 - Projeto de lei nº.89/96

AUTOGRAFO Nº.70/96 - Projeto de lei nº.92/96

Nesta oportunidade, apresentamos a Vossa Excelência protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente

Dr. Tadeu Rezende
Presidente

Exmo. Sr.

DR. ANTONIO NAUFEL

DD. Prefeito Municipal de
MOCOCA



Câmara Municipal de Mococa

Estado de São Paulo

Fls. n.º 46
Proc. 108 / 96

AUTÓGRAFO N° 68 DE 1996

Projeto de Lei n° 84/96

Autoriza utilização de área municipal, por concessão de direito real de uso.

Artigo 1º - Fica permitida a utilização de área municipal, por concessão de direito real de uso, abaixo descrita, pelo Grêmio Recreativo Limoeiro, para ser implantado no local projeto social do mesmo, conforme mapa anexo, que fica fazendo parte da presente Lei.

ÁREA 9 - De forma irregular, com frente para a Rua José Oleto, medindo 109,05 metros; do lado que confronta com a Avenida Nelo Pisani, mede 173,41 metros; do outro lado mede 258,10 metros, onde confronta com a Rua João Siqueira de Mesquita; nos fundos mede 120,00 metros, confrontando com o Vila Mariana Futebol Clube, até o ponto onde deflete à esquerda; daí segue em linha reta numa distância de 81,00 metros, confrontando com a IMAC - Indústria Mocoquense de Artefatos de Cimento, encerrando uma área de 27.919,87 metros quadrados, tudo de acordo com o desenho nº 11/78 da Municipalidade.

Artigo 2º - O prazo para a implantação do projeto total é de dois anos, a contar da aprovação da presente Lei, ou da liberação da área pela Prefeitura, e a não conclusão das obras do projeto, importa na retrocessão da área para o Poder Público Municipal, com eventuais edificações existentes no local, sem direito a qualquer indenização a que título for.

Artigo 3º - O prazo da concessão de direito real de uso é de 50 (cinquenta) anos, renováveis por igual período, se for de interesse da Prefeitura Municipal, com anuência do Poder Legislativo Municipal, e se o concessionário estiver utilizando a área em suas finalidades sociais e esportivas.

Artigo 4º - Pelo uso da área, o concessionário compromete-se a reflorestar com árvores nativas e frutíferas, no prazo de 2 (dois) anos a contar da aprovação da presente Lei, a área nº 13, do mapa de nº 11/78, com 130.083,30 m², atualmente usada para depósito de lixo, devendo o projeto de reflorestamento ser devidamente aprovado pela Prefeitura Municipal, conforme consta do pedido protocolado sob nº 6270, de 24 de junho de 1996, que fica fazendo parte da presente Lei.

Artigo 5º - Todas as despesas para aterramento sanitário da área de rearborização, serão de exclusiva responsabilidade do concessionário, cabendo ao Poder Público apenas a fiscalização das obras.

[Handwritten signature]



Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

Fls. n.º 44
Proc. 708 96/00

AUTÓGRAFO N° 68 DE 1996

Projeto de Lei nº 84/96

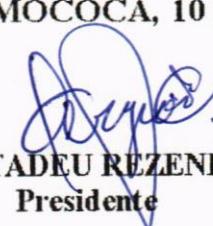
Artigo 6º - Pelo uso das construções existentes na área concedida, relativa a 02 barracões, o concessionário, doará ao Município materiais de construção civil, constantes da relação do anexo um, que fica fazendo parte da presente Lei.

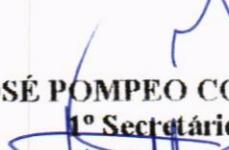
Artigo 7º - A concessão de direito real de uso da área é em caráter gratuito durante o prazo consignado no artigo 3º da presente Lei.

Artigo 8º - O imóvel reverterá a Administração concedente se o concessionário ou seus sucessores não lhe derem o uso prometido ou o desviarem de sua finalidade contratual.

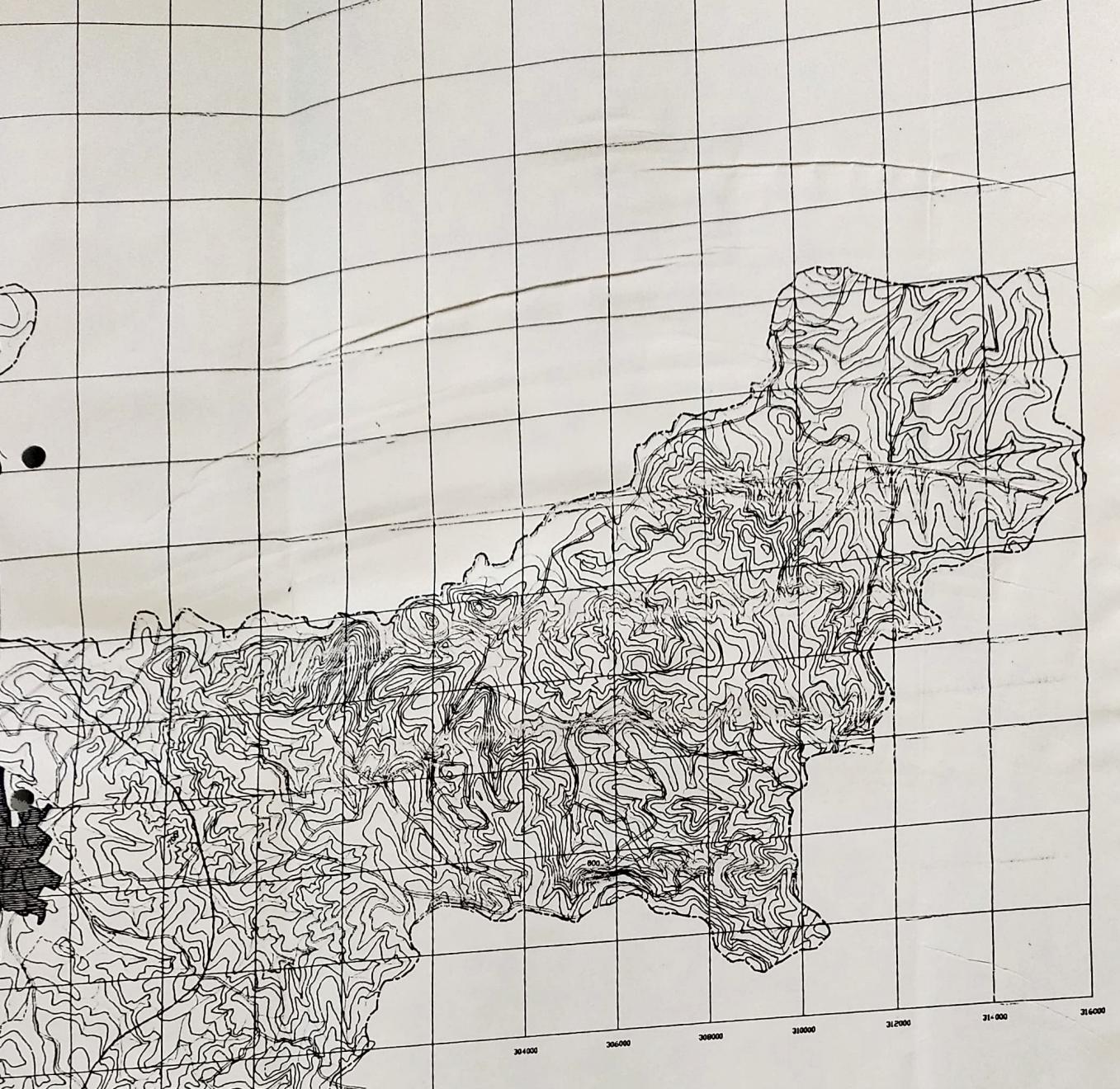
Artigo 9º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA, 10 DE SETEMBRO DE 1996.


DR. TADEU REZENDE
Presidente


JOSÉ POMPEO CORRADI
1º Secretário


CIDO ESPANHA
2º Secretário

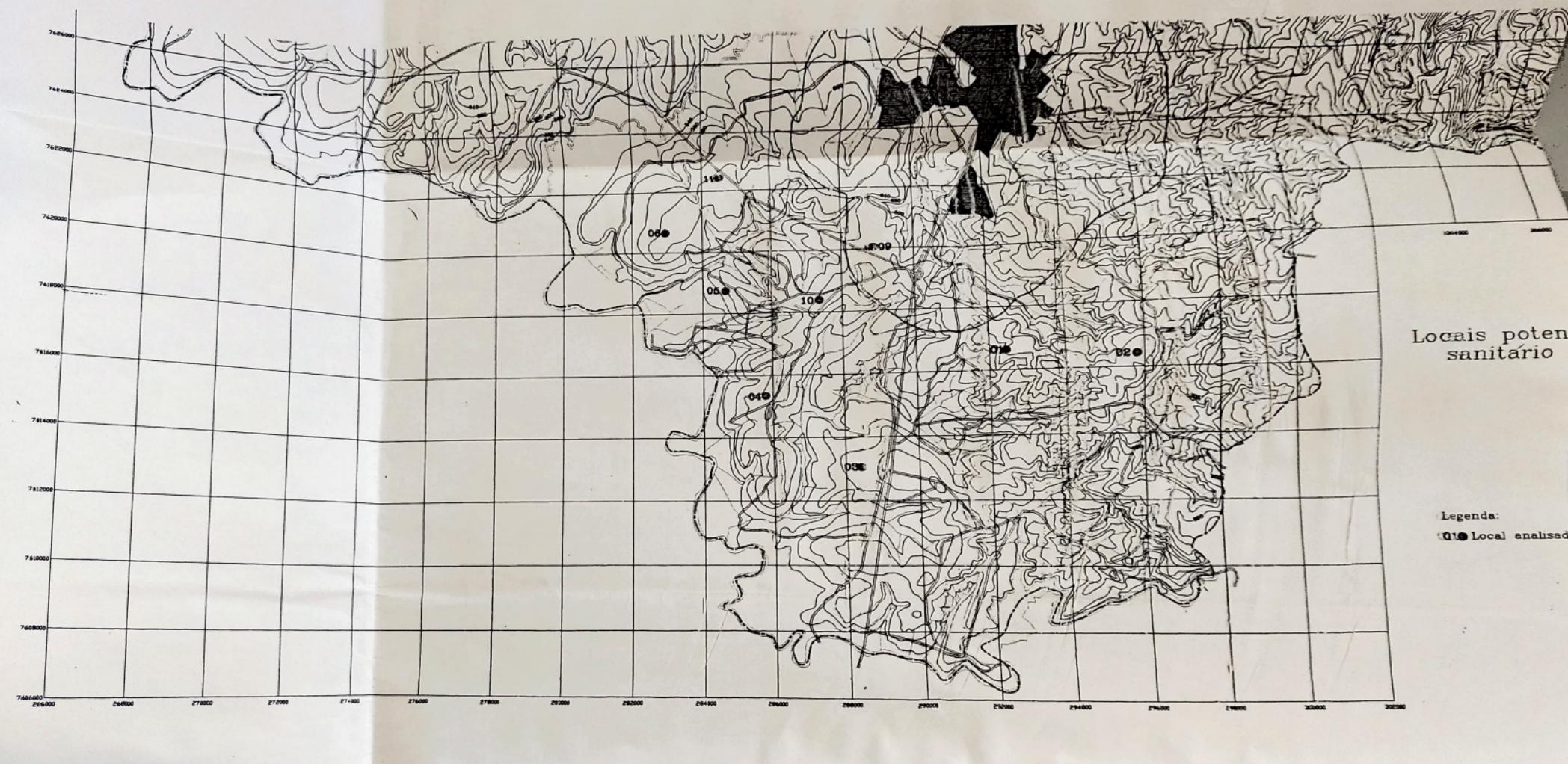


Locais potenciais para instalação de aterro
sanitário no município de Mococa, SP

Legenda:

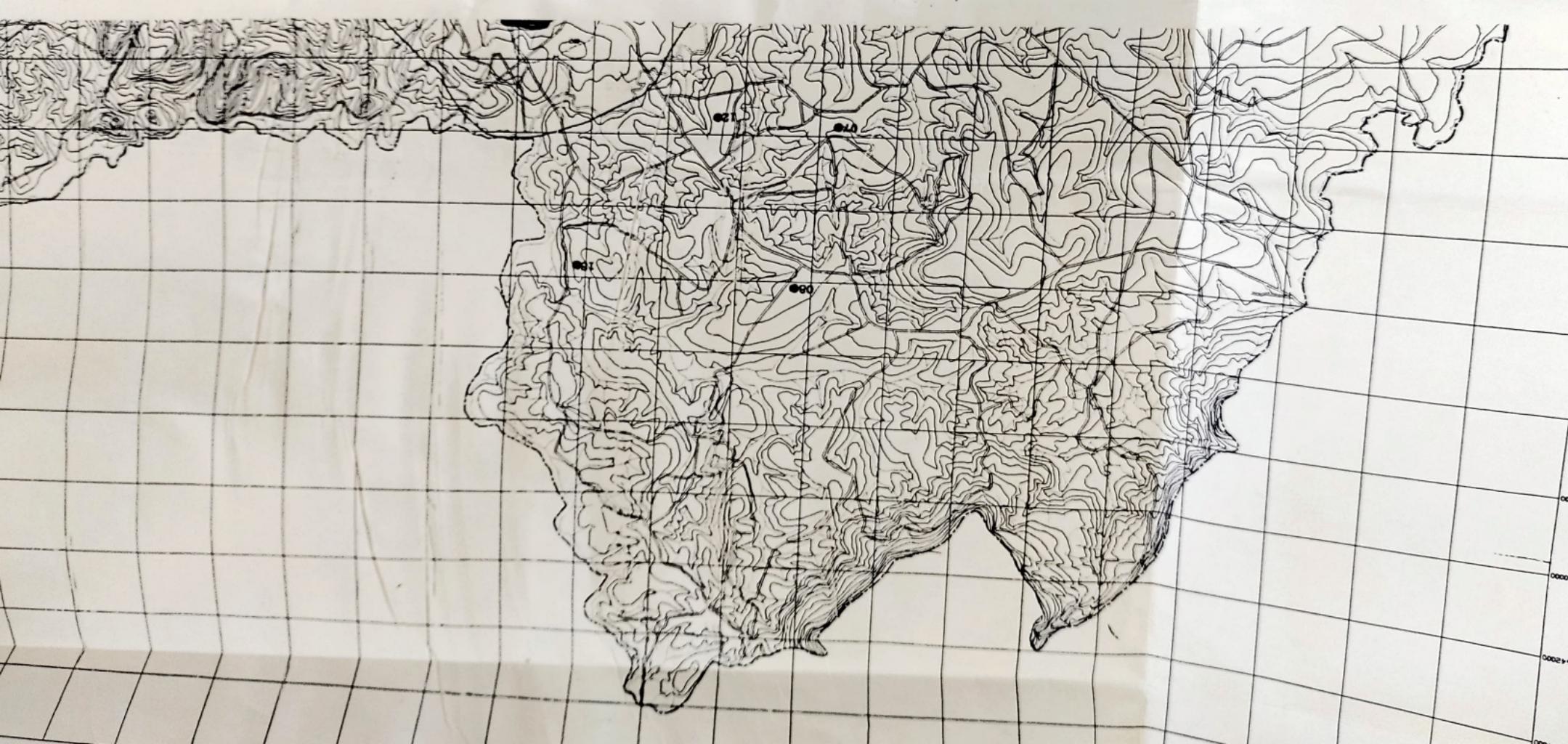
- 01 Local analisado para instalação de aterro sanitário

ESCALA 1: 100 000



Locais poten
sanitário

Legenda:
01 Local analisad



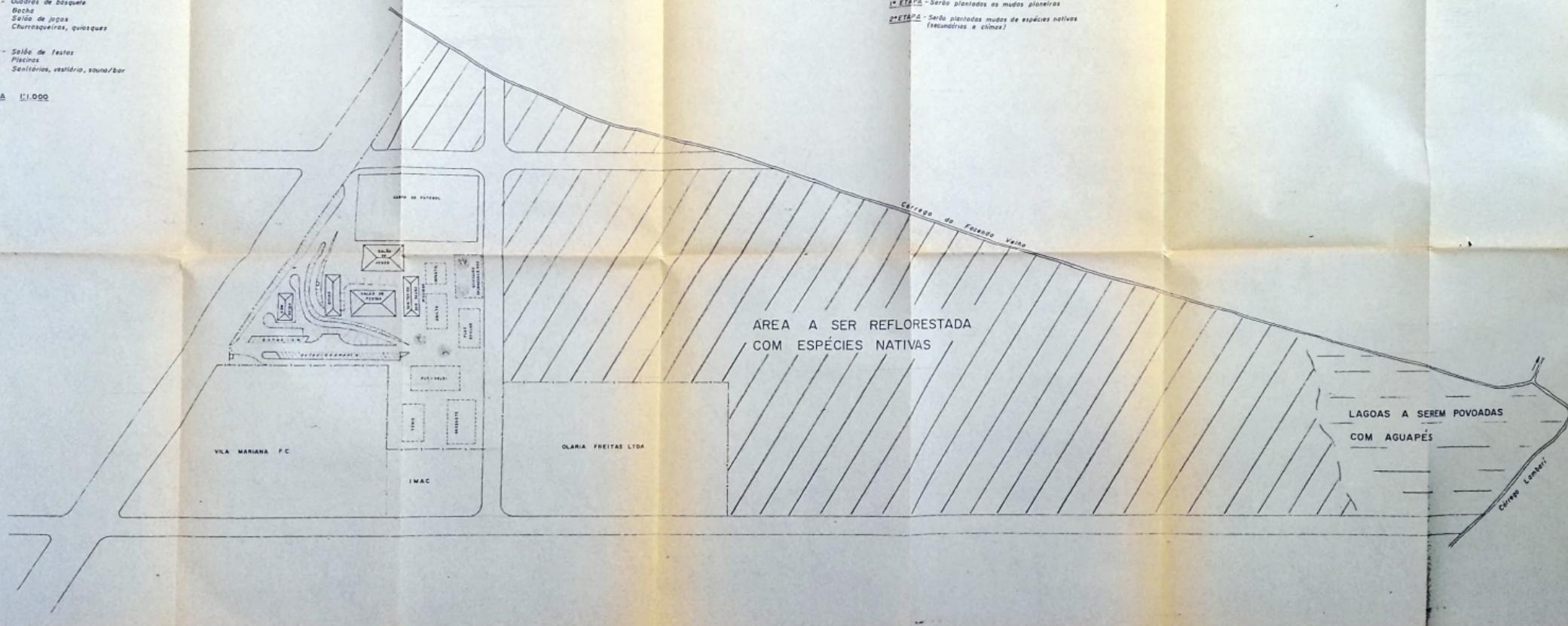
CRONOGRAMA DE IMPLANTAÇÃO

1º ANO - Administração/Preparação
Campos de futebol
Salão, vestiários, bar
Play-ground
Fut-vôlei

2º ANO - Quadras de basquete
Beach-vôlei
Sala de jogos
Churrasqueiras, quiosques

3º ANO - Série de festas
Piscina
Sanitários, vestiário, sauna/bar

ESCALA 1:1.000



CRONOGRAMA DE REFLORESTAMENTO

1ª ETAPA - Serão plantados os mudos pioneiros

2ª ETAPA - Serão plantadas mudas de espécies nativas
(secundárias e clímax)

702.9.10